



ASSOCIAÇÃO BEM TRICOLOR
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 008/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES
ESPORTIVOS

A Associação Bem Tricolor, de CNPJ nº 45.725.871/0001-00, com endereço localizado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1761, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.125-048, vem, por meio deste, publicar edital de contratação para o projeto **LEOEZINHOS DO FUTURO NA COMUNIDADE**, iniciativa executada por esta instituição com recursos de Emenda Parlamentar Federal.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes esportivos destinados aos beneficiários das aulas de futebol do Projeto LEOEZINHOS DO FUTURO NA COMUNIDADE, executado com recursos de Emenda Parlamentar Federal.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos uniformes esportivos tem como finalidade promover a uniformização dos beneficiários das aulas de futebol, fortalecendo a identidade visual do projeto, contribuindo para a organização das atividades esportivas e proporcionando melhores condições para a prática do esporte.

Os materiais serão utilizados pelos participantes das atividades esportivas desenvolvidas pelo projeto, garantindo padronização, conforto, identificação e integração dos beneficiários.

3. DA FONTE DOS RECURSOS

Recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal vinculada ao Projeto Leoezinhos do Futuro na Comunidade.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os produtos deverão atender integralmente às seguintes características mínimas:

4.1 Calção para Alunos

- Quantidade: 150 (cento e cinquenta) unidades;
Descrição:
- Em tacetel sublimado;
- Com elástico na cintura;
- Tamanho infantojuvenil;
- Cor branca;

- Produto novo e sem uso;
- Livre de defeitos de fabricação.

4.2 Camiseta para Alunos

- Quantidade: 150 (cento e cinquenta) unidades;
- Descrição:
- Gola redonda;
- Malha 100% poliéster;
- Tecnologia Dry Fit;
- Sublimada;
- Tamanho infantojuvenil;
- Produto novo e sem uso;
- Livre de defeitos de fabricação.

4.3 Colete Dupla Face

- Quantidade: 150 (cento e cinquenta) unidades;
- Descrição:
- 100% poliéster;
- Dupla face;
- Cores azul e branco;
- Tamanho infantojuvenil;
- Produto novo e sem uso;
- Livre de defeitos de fabricação.

4.4 Meião

- Quantidade: 150 (cento e cinquenta) pares;
- Descrição:
- Meião de futsal infantojuvenil;
- Faixa etária de 08 a 13 anos;
- Composição:
- 61% Poliamida;
- 36% Algodão;
- 3% Elastano;
- Contendo 01 par por unidade;
- Calcanhar anatômico;
- Sola atoalhada;
- Punho com excelente fixação;
- Tamanhos M e G;
- Cores vermelho, branco e azul;
- Produto novo e sem uso;
- Livre de defeitos de fabricação.

5. DOS QUANTITATIVOS E VALORES

Item, Quantidades:

- Calção, 150 unidades

- Camiseta Dry Fit, 150 unidades
- Colete Dupla Face, 150 unidades
- Meião, 150 pares

ITEM	TIPO	QTD.	UNI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Uniforme	Calção	150	Unidades	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
Uniforme	Camiseta	150	Unidades	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
Uniforme	Colete	150	Unidades	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
Uniforme	Meião	150	Unidades	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
TOTAL:					R\$ 12.450,00

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo empresas legalmente constituídas, com atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As empresas interessadas deverão apresentar:

- a) Cartão de CNPJ atualizado;
- b) Proposta comercial assinada pelo representante legal.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas em papel timbrado da empresa, contendo:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Valor unitário e valor global;
- Prazo de entrega;
- Dados bancários.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: bemtricolor.oficial.fec@gmail.com no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2026.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atenda integralmente às especificações técnicas e aos requisitos documentais estabelecidos neste edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- I – Fornecer os produtos conforme especificações constantes neste edital;
- II – Garantir a qualidade dos materiais fornecidos;
- III – Substituir, sem ônus para a contratante, qualquer item que apresente defeito ou esteja em desacordo com as especificações;
- IV – Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos;
- V – Cumprir os prazos estabelecidos para fornecimento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Associação Bem Tricolor:

- I – Fiscalizar a execução do objeto;
- II – Receber e conferir os produtos entregues;
- III – Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- IV – Comunicar eventuais irregularidades verificadas durante a execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, após o recebimento definitivo dos produtos e atesto da coordenação do projeto.

14. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos poderão ser encaminhados à Comissão de Compras da Associação Bem Tricolor dentro dos prazos estabelecidos para o processo de seleção.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Associação Bem Tricolor poderá revogar ou anular o presente processo de contratação, total ou parcialmente, por razões de interesse administrativo devidamente justificadas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Compras da entidade.

Fortaleza/CE, 21 de julho de 2026.

Thiago Figueiredo Fujita
Presidente – Associação Bem Tricolor
CNPJ: 45.725.871/0001-00